



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....	2



SECRETARIA LEGISLATIVA

Estado do Maranhão, 01 de abril de 2025. Helismar
Moreira de Freitas Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: ohdlq3kbd820250703090737

DECRETO

DECRETO Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. A Presidente da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, Helismar Moreira de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Estreito, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

01 01 00 Câmara Municipal 01.031.0001.2001.0000
Manutenção e Funcionamento da Câmara Fonte/Destinação
de Recursos STN: 1.500.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
180.000,00Total.....

.....R\$ 180.000,00 Art. 2º - Os
créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com
recursos provenientes de: I - Anulação parcial de dotações
orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do §
1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se,
respectivamente, os seguintes valores para cobertura do
crédito especial aberto: 01 01 00 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da
Câmara Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 80.000,00 3.1.90.13.00
Obrigações

Patronais.....R\$
100.000,00Total.....

.....R\$ 180.000,00 Art. 3º - O
Poder Executivo deverá promover as alterações necessárias
para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos
termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar
nº 101/00, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 11 da
Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024, (LDO 2025). Art. 4º -
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito,





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br